

Secretaria-Geral  
da Governadoria



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA  
COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Processo: 201918037001481

Nome: CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO BASICA PARA EJA UNINTER

Assunto: Autorização de Polo de Apoio Presencial - São João da Aliança

PARECER COCEB - CEE- 18457 Nº 8/2020

## I - HISTÓRICO

Por meio de requerimento, datado de 8 de julho de 2019, o representante da **UNINTER**, mantida pelo Centro Integrado de Educação Básica para Jovens e Adultos - UNINTER, inscrito no CNPJ sob N. 02.261.854/000157, com sede na Rua do Rosário, N. 147, Centro de Curitiba/PR, solicita deste Conselho a Autorização da 3ª Etapa da Educação de Jovens e Adultos/EJA, à Distância, no **Pólo de Apoio Presencial, situado na Avenida Brasília, Quadra C, Lote 4, Centro, em de São João da Aliança/GO.**

Constam dos autos os seguintes documentos:

- Requerimento, fls. 2/3;
- Apresentação do projeto, fls. 4/6;
- Identificação da Instituição mantenedora e da unidade polo, fl. 7;
- Parceria da mantenedora e representante do polo de apoio presencial, fls. 8;
- Justificativa de implantação do polo, fl. 9;
- Projeto do curso, fls. 10/32;
- Contrato de agenciamento educacional (termo de Parceria estabelecido entre unidade sede e polo, fls. 33/48;
- Pré Análise Processual, fls. 49 e 59;
- Termo de vistoria para funcionamento - unidade Planaltina, fl. 50;
- Comprovante de endereço, fl. 51;
- Documentos pessoais dos mantenedores – unidade polo, fls. 52 e 56;
- Alvará de Licença Sanitária, fl. 53;
- Nominata do corpo docente, fls. 54;
- Alvará de Funcionamento, fl. 55
- Contrato de Locação do imóvel sede do polo, fls. 57;
- Termos de Compromissos, fls. 60/61;
- CNPJ da unidade polo e sede, fls. 62 e 63;
- Contrato social, fls. 64/66;
- Documentos pessoais e de escolaridade dos colaboradores, fls. 67/89;
- Relatório Técnico Produzido pela Comissão de Especialistas, fls. 102/111.

## II - Análise

### a. Dos atos autorizadores da UNINTER

A UNINTER foi credenciada para oferecer a Educação de Jovens e Adultos à distância, no Estado do Paraná, pela Resolução Secretarial N. 857/11, de 02/03/2011, pelo prazo de 05 (cinco) anos e reconhecida pelo Parecer N. 466/2016, de 18/7/2016, do Conselho Estadual do Paraná e pela Resolução N. 3176/2016, de 15/8/2016, da Secretaria de Estado da Educação do Paraná.

O Curso de Educação de Jovens e Adultos/EJA à distância teve renovado seu reconhecimento pelo Parecer do Conselho Estadual de Educação do Paraná N. 470/2016, de 18/7/2016, e pela Resolução 3177/2016, de 18/8/2016, da Secretaria de Estado da Educação do Paraná, com vigência até 2021.

No Estado de Goiás foi autorizada a oferecer a 3ª Etapa da Educação de Jovens e Adultos, nos polos de apoio presencial nos municípios de Aparecida de Goiânia, Formosa, Goiânia e Goianésia/GO.

#### **b. Dos alvarás e documentos da Unidade Polo**

Foram anexados aos autos os seguintes documentos referentes a unidade polo:

- Contrato de locação do imóvel, sede do polo, pelo prazo de três anos com vigência até 31/12/2019;
- Alvará Sanitário para o exercício de 2019, conforme especificado à fl. 53;
- Alvará de licença referente ao exercício de 2019, conforme fl. 55;
- Termo de Vistoria para funcionamento expedida pelo Corpo de Bombeiros, datada de 17/10/2019, unidade responsável 9ª CIBM - Planaltina.
- Ato constitutivo de Empresa Individual e CNPJ.

#### **c. Comissão de Verificação**

A Comissão de Verificação constituída pela Portaria N. 114/2019, de 4 de novembro de 2019, expedida por este Conselho, integrada por: **Sirlei dos Reis Rodrigues Segatti** e **Lacilene Ferreira Costa**, que emitiu laudo técnico.

#### **4. Da Infraestrutura Física do Pólo, Acervo e Laboratório de Informática:**

Segundo a Comissão de Especialista a UNINTER, Pólo de São João da Aliança possui estrutura simples, porém receptiva e conta com recepção com espaço suficientes para atendimento ao aluno, secretaria, sala de reunião, sala de tutoria integrada ao mesmo ambiente, três banheiros, inclusive para deficiente físico, 2 (duas) sala de aula.

A UNINTER, Pólo de São João da Aliança, conta com biblioteca e acervo de 1.300 (mil e trezentos) exemplares para atender a 3ª Etapa da EJA. Há informações nos autos, que a instituição conta com biblioteca virtual e acervo eletrônico remoto por meio de redes de comunicação e sistema de informação que poderá ser acessada pelo do endereço eletrônico [Http://unico.grupouniter.com.br](http://unico.grupouniter.com.br), com senha previamente cadastrada.

Quanto ao espaço destinado ao laboratório de informática a instituição conta com uma sala contendo 17 (dezesete) computadores e mobiliários para atender os alunos da 3ª etapa da EJA/EaD, conforme relatório técnico produzido pela Comissão de Especialistas.

Conforme imagens apresentadas no relatório da Comissão de Especialistas as instalações estão bem estruturadas para atender a demanda.

#### **5. Dos mantenedores:**

O Polo de Uruaçu será representado por **Solanum Prestadora de Serviço Ltda. - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o N. 12.112.475-0001-59, representada por Edmilson Picler. Conforme contrato de agenciamento educacional, estabelecido entre a UNINTER e a empresa citada, cujo objeto é o agenciamento na área educacional, mediante a prospecção de mercado e implementação na modalidade EaD.

Há informações nos autos, que a UNINTER possui pólos de apoio presenciais para oferecer curso em nível superior no Estado de Goiás nos seguintes locais: Formosa, Goianésia e Goiânia, além de outros estados da federação.

#### **6. Forma de acesso a curso**

O curso em questão destina-se às pessoas maiores de 18 anos que não concluíram seus estudos, conforme determina a legislação em vigor (Resolução 3/2018 e 2/2008).

#### **7. Do Número de Vagas**

A pretensão dos gestores é de oferecer 80 (oitenta) vagas semestrais.

### 8. Da Proposta Pedagógica do curso:

A Proposta Pedagógica apresentada foi construída pela equipe pedagógica do Núcleo com sede em Curitiba/PR e, em suas palavras, expressa a concepção pedagógica de educação democrática. Entendendo o aluno como ser histórico autor do seu processo de aprendizagem e agente de seu desenvolvimento cognitivo.

#### 1. Do Regimento Escolar

O Regimento Escolar foi aprovado pelo grupo UNINTER conforme Ato Administrativo N. 55/2011, da Secretaria de Estado da Educação do Paraná.

### 10. Da Avaliação

O projeto pedagógico estabelece que será considerado aprovado ou concluinte do curso, o aluno que obtiver média ponderada 6,0 e frequência igual ou superior a 75% da carga horária prevista.

#### k. Nominata do Corpo Técnico e Docente do Polo.

Nome	Formação	Função
Laura Dieter		
Gislane Vieira de Freitas		

#### Professores formadores/tutores

Maristela dos Reis S. Gripp	Língua Portuguesa	Linguagem e Suas Tecnologias
Marcos Roriz da Silva	Educação Física	
Gilson Rodrigo Woginski	Espanhol	
Tereza C. De Souza Lima	Inglês	
Francisco Gustavo Cardoso	Arte	
Oswaldo Siqueira	História	Ciências Humanas e Sociais Aplicadas
Luiz Fernando Lopes	Filosofia	
Renata Adriane Garbossa	Geografia	

Nelson Fonseca	Sociologia	
Denize T. R. Marques	Matemática	Matemática e Suas Tecnologias
Cornélio Schwambach	Biologia	Ciências da Natureza e suas Tecnologias
Otto H. Martins da Silva	Física	
Daniel da Silva Freitas	Química	

- **Do Ambiente Virtual de Aprendizagem - UNIVIRTUS**

A Plataforma possibilita diálogo ágil à distância entre alunos, tutores e professores por meio de várias ferramentas. Por ocasião da visita dos Especialistas, foi demonstrado o funcionamento do sistema *in loco* e ficou comprovado o seu bom funcionamento.

O acesso à plataforma será por meio de endereço eletrônico: <http://univirtus-277877701.sa-east-1.elb.amazonaws.com/Ava/web/#/> com registro de login (RU) e senha.

### III - VOTO

Diante do exposto, considerando as informações presentes no Processo e o Relatório Final da Comissão de Especialistas vota-se por:

- **Autorizar Autorização da 3ª Etapa da EJA à distância, até 25/03/2021, oferecida pela UNINTER, mantida por UNINTER Educacional S/A, inscrita no CNPJ sob N. 02.261.854/000157, com sede na Rua do Rosário, N. 147, Centro, Curitiba/PR a ser ofertada Pólo de Apoio Presencial, situado na Avenida Avenida Brasília, Quadra C, Lote 4, Centro, em de São João da Aliança/GO, com 40 vagas anuais.**
- **Determinar** que os gestores da Instituição atendam os seguintes quesitos:
  - a. **Obedecer** ao limite, de alunos por turma, com um tutor responsável, com 20 horas semanais de trabalho, distribuídas em atendimento presencial e à distância, respeitando os limites de 1,20m<sup>2</sup> por aluno, acrescido de 2,5m<sup>2</sup> para o professor;
  - b. **Mantener** login e senha permanente para navegação irrestrita deste Órgão, como aluno e como administrador.
  - c. **Promover** melhorias na estrutura física, ampliando as condições de atendimento com qualidade.
  - d. **Ampliar** o acervo bibliográfico do polo para atender os alunos da 3ª Etapa da EJA/EaD.
  - e. **Encaminhar a este Conselho o Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros, no prazo de 120 dias, sob pena de perda de validade do ato autorizativo.**
  - f. **Garantir** que o percentual de presencialidade previsto na legislação seja rigorosamente cumprido.

**É o voto.**

**SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**, em Goiânia, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2020.

**José Teodoro Coelho**

Conselheiro Relator



Documento assinado eletronicamente por **JOSE TEODORO COELHO, Conselheiro (a)**, em 14/02/2020, às 09:33, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **WILLIAN XAVIER MACHADO, Presidente**, em 29/11/2021, às 13:51, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000010917278** e o código CRC **C510842B**.

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA  
RUA 23 63 - Bairro SETOR CENTRAL - CEP 74015-120 - GOIANIA - GO - S/C (62)3201-9821



Referência: Processo nº 201918037001481



SEI 000010917278